



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.812 /

“SUSPENDE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o expressivo aumento verificado na distribuição de panfletos no centro da cidade;

CONSIDERANDO o acentuado fluxo de pedestres nas calçadas e a dificuldade de trânsito provocada pela distribuição de panfletos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 258 do Código de Posturas Municipais;

CONSIDERANDO o volume de reclamações da comunidade manifestadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos com relação à atividade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos realizará estudos acerca da possibilidade de exigência da confecção dos impressos a serem distribuídos em papel reciclado, a fim de evitar o entupimento das redes de águas pluviais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica suspensa, por tempo indeterminado, a expedição de autorização para distribuição de panfletos em via pública no centro da cidade, na área compreendida entre as ruas Pernambuco e Alagoas, sentido norte/sul, e Praça Pedro Sanches e rua Rio Grande do Sul, sentido oeste/leste.

Art. 2º. O descumprimento da determinação contida neste decreto sujeitará o infrator às punições previstas no Código de Posturas Municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE MARÇO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI

Secretária Municipal de Serviços Públicos

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3553, de 03/03/2010.